



LEI Nº 1.157/2023, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Extingue os cargos de AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE e AUXILIAR DE TELEFONISTA do Quadro dos Cargos, funções ou empregos na administração pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, ESTADO DO CEARÁ, nos termos do inciso VI e XVII, do Artigo 84, da Lei Orgânica do Município - LOM, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 0592 de 29 de janeiro de 2021,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam extintos os cargos em provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE e AUXILIAR DE TELEFONISTA, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura de Jaguaribara.

Art. 2º - Os servidores estáveis com cargos extintos serão imediatamente redistribuídos, conforme previsão do artigo 48 da Lei Complementar nº 01/2007 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaguaribara.

Parágrafo Único - O servidor estável deverá ser reaproveitado nos cargos de provimento efetivos de AUXILIAR DE ENFERMAGEM OU TÉCNICO EM ENFERMAGEM, conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 01/2007, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaguaribara.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara - Ceará, aos dias 31 de maio de 2023.

Joacy Alves dos Santos Júnior
Prefeito Municipal